



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.277
de 10 de julho de 2002

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Carlos Rubio)

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de “**ANTENOR SERRA**” – **Serrinha** –, a EMEF
localizada na Avenida Dr. Jaime de Almeida Pinto, no Conjunto Habitacional
“Humberto Popolo”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de julho de 2002 - 147º
Ano de Fundação de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ D'ÁLVARO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.447
de 05 de setembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 86, da Lei nº 2.164/79 de 1º/03/79, Processo Administrativo nº 2/12.512-9, e

CONSIDERANDO que o desenvolvimento demográfico exige o apoio de Poder Público em vários setores da atividade humana;

CONSIDERANDO que a Educação é base para consolidar a estrutura da sociedade futura;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.277, de 10 de julho de 2002, denominou a EMEF do Conjunto Habitacional “Humberto Popolo” de Antenor Serra – Serrinha,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada a EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na Avenida Dr. Jaime de Almeida Pinto, no Conjunto Habitacional “Humberto Popolo”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 05 de setembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS